

Decreto Municipal
SERVIDIÇO PÚBLICO DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO

de 04 de setembro de 2012

CONSTITUIÇÃO DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

- Art. 1º - A Comissão de Licitação de Preços e Condições é instituída para:
- Art. 2º - A Comissão de Licitação de Preços e Condições é composta por:
- Art. 3º - A Comissão de Licitação de Preços e Condições é presidida pelo:

ANEXO

Obriga a administração a cumprir o disposto no presente decreto, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, a contar da data de publicação deste decreto, até a data de cumprimento.

SERVIDIÇO PÚBLICO DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO - Decreto

DE LICITAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - E DO
DE LICITAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - E DO
SERVIDIÇO PÚBLICO DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO
DE LICITAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

DE 04 DE SETEMBRO DE 2012
PÚBLICA Nº 333

ANEXO



Administração Municipal de São Paulo



Município de Ilha Comprida

GABINETE

**PORTARIA Nº 222,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

DESIGNA O SENHOR CRISTIAN NEGRÃO DA SILVA, NO CARGO DE GESTOR DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUSSESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

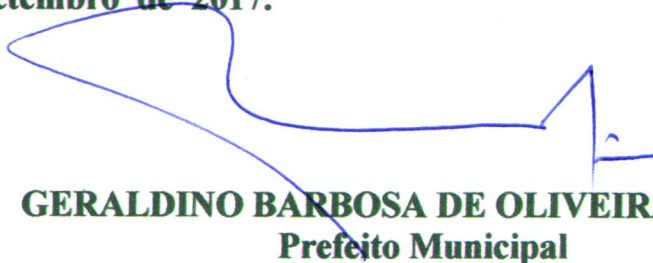
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A

ART. 1º.- Fica designado o Senhor **CRISTIAN NEGRÃO DA SILVA**, para exercer as funções de **GESTOR/COORDENADOR** do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, para implementação do Projeto Horta Educativa no Município.

ART. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
em 04 de Setembro de 2017.**



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal